

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.203

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de uso, passando de nível 2 (N2) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí, das seguintes vias públicas:

- AVENIDA SÃO MATHEUS, Jardim São José;
- AVENIDA MORIAMI UENO, Jardim Beira Rio;
- RUA ROSÁRIA BRANCA, Centro.

ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de uso da RUA JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, Parque Meia Lua, passando de nível 3 (N3) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

ARTIGO 3º - Fica alterado o nível de uso do TRECHO DA RUA PEDRO PANÇOLDO BINARI, Vila Martinez, compreendido entre as ruas Moysés Ruston e Expedicionário Sebastião A. de Campos, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso da RUA EPITÁCIO PESSOA, Jardim Jacinto, passando de nível 2 (N2) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 -



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.203 - Fls. 02

Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

ARTIGO 5º - Fica alterado o nível de uso da RUA DAS EULÁLIAS, Jardim Primavera, passando de nível 2 (N2) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí.

ARTIGO 6º - Fica incluída no rol de atividades das vias classificadas como nível 3 (N3), previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí, a seguinte atividade:

"V2 - comércio de máquinas e implementos agrícolas".

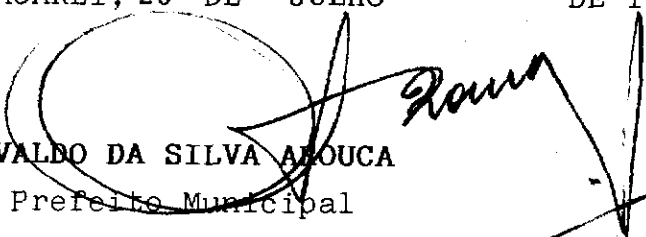
ARTIGO 7º - Fica incluída no rol de atividades das vias classificadas como nível 2 (N2), previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí-, a seguinte atividade:

"V2 - escritórios comerciais".

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE JULHO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AZEUCAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.203

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí

O SR. ADIR DA SILVA ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º, DO ARTIGO 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PROMULGA PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

"ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de uso, passando de nível 2 (N2) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí, das seguintes vias públicas:

- AVENIDA SÃO MATHEUS, Jardim São José;
- AVENIDA MORIAKI UENO, Jardim Beira Rio;
- RUA ROSÁRIA BRANCA, Centro. "

"ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso da RUA EPITÁCIO PESSOA, Jardim Jacinto, passando de nível 2 (N2) para nível 3 (N3), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90- Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí. "

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE AGOSTO DE 1.992


ADIR DA SILVA ROSSI

Presidente